



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

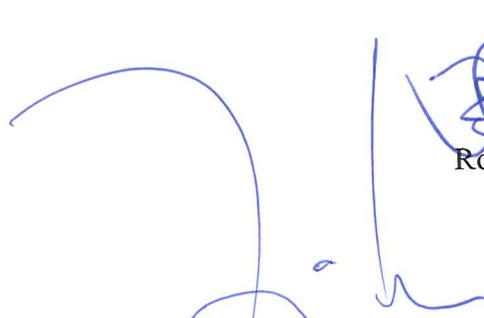
*Nomeia o pátio da prefeitura localizado na Rua Coronel José Guimarães, nº 155, cedido à Câmara Municipal de Caçapava.*

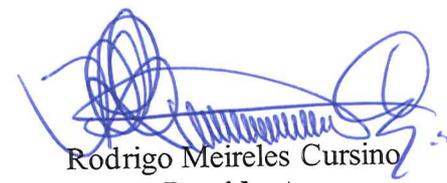
**Art. 1º** Fica denominado “Pátio Municipal Marcos Antonio Alves de Oliveira” o pátio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Coronel José Guimarães, nº 155, Vila Resende, Caçapava-SP – CEP: 12281-350.

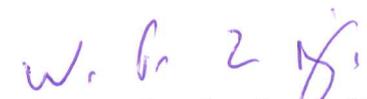
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de dezembro de 2022.**

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

